



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 877/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 248/2025	
Processo/Ano:	1148 / 2025	Requisição Nro.:	979/2025
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	204 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Varição FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
Aplicação:	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES EM TODAS AS UNIDADES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Observação:	DFD. 05		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA SAUDE, R PARAIBA, Nº 1042 - BAIRRO: PISCINA/ TELEFONE: (18) 99826-6623		
Fornecedor:	59467 - HIGIPLIM CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	Fone:	18-2122-1224
Fantasia:	HIGIPLIM	Fax:	18-99673-4225
Contato:		E-mail:	
Endereço:	RUA JOSE MANOEL DE SOUZA, 80 - JARDIM BELA VISTA		
Cidade:	ANDRADINA	Cep:	16902217
Cnpj/Cpf:	27183971000170	Inscrição Estadual:	
		Inscrição Municipal:	
Validade:		Garantia:	
Cond. Pagto.:	20 dias	Dt. Vencimento:	
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.26088-811	SERVIÇO. DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - FARMÁCIA MINEIRA	180,0000	180,00
0002	1,000000	SERV	026.26171-807	SERVIÇO. DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - UBS MINEIRA	180,0000	180,00
0003	1,000000	SERV	026.26171-808	SERVIÇO. DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - UBS BENFICA E FARMÁCIA BENFICA	180,0000	180,00
0004	1,000000	SERV	026.26171-809	SERVIÇO. DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE	180,0000	180,00
0005	1,000000	SERV	026.26171-810	SERVIÇO. DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - C.D.I DA SAÚDE	180,0000	180,00
0006	1,000000	SERV	026.28116-38	DEDETIZAÇÃO. E DESRATIZAÇÃO - UBS NORTE	180,0000	180,00
0007	1,000000	SERV	026.28116-39	DEDETIZAÇÃO. E DESRATIZAÇÃO - UBS 3 CENTRO DE SAÚDE (VIG. EPIDEMIOLÓGICA, SAE/CTA, FISIOTERAPIA, MELHOR EM CASA, FARMÁCIA UBS 3, EMULTI NASF)	300,0000	300,00
0008	1,000000	SERV	026.28116-40	DEDETIZAÇÃO. E DESRATIZAÇÃO - CAPS 1	180,0000	180,00
0009	1,000000	SERV	026.28116-41	DEDETIZAÇÃO. E DESRATIZAÇÃO - UBS RURAIS (BELO MONTE, TIMBORÉ, PRIMAVERA E ARIZONA)	360,0000	360,00
0010	1,000000	SERV	026.28116-42	DEDETIZAÇÃO. E DESRATIZAÇÃO - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL UPÁ	180,0000	180,00
0011	1,000000	SERV	026.28539-2	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. - UBS LESTE	180,0000	180,00





NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
E FARMÁCIA LESTE						
0012	1,000000	SERV	026.28539-3	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. - UBS JARDIM EUROPA	180,0000	180,00
0013	1,000000	SERV	026.28539-4	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. - ANTIGA UPA (FARMÁCIA CENTRAL, DISPENSAÇÃO, TRANSPORTE, AMBULÂNCIA)	200,0000	200,00
0014	1,000000	SERV	026.28539-5	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. - VIG. SANITÁRIA	180,0000	180,00
0015	1,000000	SERV	026.28539-6	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. - ZOONOSSES	180,0000	180,00
Valor Total:		3.020,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:			3.020,00

ANDRADINA, 4 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

Reg. 979
hcc. 1148
reg. 248
edit. 118
Red. 877

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DFD N° 05
Responsável pela Demanda:	Luana Moraes Rafachinho		
Cargo:	Coordenadora do Almojarifado da Saúde		
Telefone:	18 3702-2248		
E-Mail	almojarifado.saude@andradina.sp.gov.br		
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
1	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - UBS Mineira
2	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - Farmácia Mineira
3	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - UBS Leste e Farmácia Leste
4	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - UBS Norte
5	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - UBS Benfica e Farmácia Benfica
6	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - UBS Jardim Europa
7	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - UBS 3 Centro de Saúde (Vig. Epidemiológica, Sae/cta, Fisioterapia, Melhor em casa, Farmácia ubs 3, Emulti nasf)
8	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - Secretaria de Saúde
9	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - Antiga UPA (Farmácia central, Dispensação, Transporte, Ambulância)
10	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - CAPS 1
11	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - Vig. Sanitária
12	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - C.D.I da Saúde
13	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - UBS Rurais (Belo monte, Timboré, Primavera, Arizona)
14	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - Zoonozes
15	1	Serv	Serviço de dedetização e desratização - Pronto Socorro Municipal UPA
3. JUSTIFICATIVA			
Serviços de dedetização e desratização para controle de pragas e vetores em todas as unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.			
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA/2025			
Número do item no PCA:		Objeto resumido da contratação:	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.			
5. FONTE DE RECURSOS			
Unidade Executora	02.05.01		
Funcional Programática	10.301.0008.2031		
Cat. Elemento	3.3.90.39		
Ficha	204		
6. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E/OU RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			

Luana M. Rafachinho
RG: 57.710.851-7
Almojarifado da Saúde

RF



Luana M. Rafachinho
RG: 57.710.851-7
Almoxarifado da Saúde
LUANA MORAES RAFACHINHO
Coordenadora do C.D.I



RODRIGO CRIVELLI MARQUES
Subsecretário Administrativo da Saúde

Andradina/SP 09 de janeiro de 2025



MARISTELA RODRIGUES MARINHO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviço nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de dedetização e desratização - UBS Mineira	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00
2	Serviço de dedetização e desratização - FÁRMACIA Mineira	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00
3	Serviço de dedetização e desratização - UBS Leste e FÁRMACIA Leste	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00
4	Serviço de dedetização e desratização - UBS Norte	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00
5	Serviço de dedetização e desratização - UBS Benfica e FÁRMACIA Benfica	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00
6	Serviço de dedetização e desratização - UBS Jardim Europa	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00
7	Serviço de dedetização e desratização - UBS 3 Centro de Saúde (Vig. Epidemiológica, Sae/cta, Fisioterapia, Melhor em casa, Farmácia ubs 3, Emulti nasf)	Serv	1	R\$300,00	R\$300,00
8	Serviço de dedetização e desratização - Secretaria de Saúde	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00
9	Serviço de dedetização e desratização - Antiga UPA (Farmácia central, Dispensação, Transporte, Ambulância)	Serv	1	R\$200,00	R\$200,00
10	Serviço de dedetização e desratização - CAPS 1	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00
11	Serviço de dedetização e desratização - Vig. Sanitária	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00
12	Serviço de dedetização e desratização - C.D.I da Saúde	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00
13	Serviço de dedetização e desratização - UBS Rurais (Belo monte, Timboré, Primavera, Arizona)	Serv	1	R\$360,00	R\$360,00
14	Serviço de dedetização e desratização - Zoonozes	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00
15	Serviço de dedetização e desratização - Pronto Socorro Municipal UPA	Serv	1	R\$180,00	R\$180,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Serviços de dedetização e desratização para controle de pragas e vetores em todas as unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1. O prazo de entrega da prestação de serviço é imediato, contados do (a) recebimento do pedido único emitido pelo contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

3.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

3.2. Os serviços deverão ser prestados nos seguintes endereços que constam na relação em anexo.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. O fornecimento do objeto será integral

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.020,00 (Três mil e vinte reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 09 de janeiro de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DETIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, dedetização, Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações descritas.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços consistem no controle integrado de pragas como ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A contratada executará os serviços de dedetização, desratização, necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências internas e externas da Unidade de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

Fica acordada a visita técnica antes da realização do serviço (conforme decisão do CONTRATANTE) em função da rotina da Unidade, com agendamento prévio e horários restritos, com as datas acordadas previamente, de forma a não interferir na rotina da Unidade. A CONTRATADA deverá agendar visita, previamente aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo, apresentar uma programação, na qual deverá constar:

- 1) Plano completo de execução dos serviços;
- 2) Laudo com o tipo de composto químico a ser utilizado em cada área específica do prédio
- 3) Em consonância com o que versa a RDC nº 18/2000, as empresas deverão fornecer comprovantes de execução de serviço e Fixar em local visível o “comprovante de execução dos serviços”, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) nome do cliente;
 - b) endereço do imóvel;
 - c) praga (s) alvo;
 - d) grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) utilizado (s);
 - e) nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
 - f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
 - g) endereço e telefone da Empresa Especializada.
 - h) Etiqueta com comprovação da validade de 6 (seis) meses da execução do serviço (dedetização)
- 4) Comprovação da qualificação profissional, habilitação e licença da Vigilância Sanitária Municipal para exercer tal função.

OBSERVAÇÃO:

A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
01	UBS MINEIRA	R. IGUASSU, 1163- STELLA MARIS
02	FARMÁCIA UBS MINEIRA	AV. GUANABARA, Nº 1728 - CENTRO
02	UBS LESTE Farmácia UBS Leste	RUA PRESIDENTE DUTRA, 387 – SANTA CECILIA
03	UBS NORTE	RUA ITAR TAKATSU, 115 – VILA BOTEGA
04	UBS BENFICA Farmácia Ubs Benfica	RUA MONSENHOR VITOR ASSUITE, 2004 – BENFICA
05	UBS JARDIM EUROPA	AV. JEAN BERNARDES, 643 – JARDIM EUROPA
06	UBS 3 CENTRO DE SAÚDE Vigilancia epidemiologica Sae/cta Fisioterapia Melhor em casa Farmácia ubs 3 EMULTI (nasf)	RUA PAES LEME, 145- CENTRO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO PAULO, 1416
08	ANTIGA UPA Farmácia central Dispensação Transportes Ambulancia	RUA ALAGOAS – 1041 - PISCINA
09	CAPS 1 – SAÚDE MENTAL	AV BANDEIRANTES, 1447
10	VIGILANCIA SANITÁRIA	RUA SANTA TEREZINHA, 1247
11	ALMOXARIFADO DA SAÚDE	RUA PARAÍBA, Nº 1042 – BAIRRO PISCINA (BARRACÃO AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES)
12	UBS RURAIS BELO MONTE TIMBORÉ PRIMAVERA ARIZONA CHICO MENDES	
13	UNIDADE ZOONOSES – CANIL	FINAL AV. BANDEIRANTES - SEM NÚMERO - DISTRITO INDUSTRIAL – SANTA CECILIA
14	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	RUA MINAS GERAIS, 1130



Especialista em Controle de Pragas

HIGIPLIM CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 27.183.971/0001-70

R. JOSE MANOEL DE SOUZA n° 80- JARDIM BELA VISTA

ANDRADINA-SP/ cep 16.902-217

DEPARTAMENTOS DE SAÚDE DE ANDRADINA

ORÇAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

APRESENTAÇÃO:

A **Higiplim** é uma empresa prestadora de serviços na área de controle de pragas urbanas. Possui todos os registros atualizados junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e está plenamente preparada para execução dos serviços de Controle de Pragas que vem se destacando com sucesso entre as demais dedetizadoras, com produtos de qualidade e profissionais com mais de 15 anos de experiência, temos equipamentos de última geração que propõe ao cliente um serviço de alta qualidade.

Os profissionais da **Higiplim** são treinados e aptos para atuar em residências, indústrias, comércios etc. Trabalhando através de parcerias com seus clientes, garantindo assim, rapidez, alta qualidade, segurança e satisfação dos mesmos.

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	VALOR
01	UBS MINEIRA	R. IGUASSU, 1163- STELLA MARIS	R\$ 180,00
02	FARMACIA UBS MINEIRA	AV GUANABARA, 1728 - CENTRO	R\$ 180,00
03	UBS LESTE Farmácia UBS Leste	RUA PRESIDENTE DUTRA, 387 – SANTA CECILIA	R\$ 180,00
04	UBS NORTE	RUA ITAR TAKATSU, 115 – VILA BOTEGA	R\$ 180,00
05	UBS BENFICA Farmácia Ubs Benfica	RUA MONSENHOR VITOR ASSUITE, 2004 – BENFICA	R\$ 180,00
06	UBS JARDIM EUROPA	AV. JEAN BERNARDES, 643 – JARDIM EUROPA	R\$ 180,00
07	UBS 3 CENTRO DE SAÚDE Vigilancia epidemiologica Sae/cta Fisioterapia Melhor em casa Farmácia ubs 3 EMULTI (nasf)	RUA PAES LEME, 145- CENTRO	R\$ 300,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO PAULO, 1416	R\$ 180,00

Higiplim Controle de Praga EIRELI

27.183.971/0001-70

Andradina (18) 9.9673-4225

E-mail: higiplim.controledepragas@gmail.com

www.dedetizadorahigiplim.com.br

CNPJ 23.999.714/0001-50 AV. BARÃO DO RIO
GRANCO, Nº61
(8)9.9130-0420 OU (14) 9.9198-7082

**Cliente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ

44.428.506/0001-71

ORÇAMENTO:Solicitação de orçamentos dedetização dos departamentos de saúde,
Dedetização

LOCAL	ITEM	VALOR	ENDEREÇO
UBS MINEIRA	01	R\$580,00	R. IGUASSU, Nº 1663 - STELLA MARIS
FARMÁCIA UBS MINEIRA	02	R\$280,00	AV. GUANABARA, Nº 1728 - CENTRO
UBS LESTE E FARMACIA LESTE	03	R\$550,00	RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 387 - SANTA CECILIA
UBS NORTE	04	R\$420,00	RUA ITAR TAKATSUI, Nº 115 - VILA BOTEGA
UBS BENFICA E FARMACIA UBS BENFICA	05	R\$540,00	RUA MONSENHOR VITOR ASSUIE, Nº 2004 - BENFICA
UBS JARDIM EUROPA	06	R\$480,00	AV. JEAN BERNARDES, Nº 643 - JARDIM EUROPA
UBS 3 CENTRO DE SAÚDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA SAE/CTA MELHOR EM CASA FARMACIA UBS 3 EMULTI (NASF)	07	R\$930,00	RUA PAES LEME, Nº 145 - CENTRO

Caroline M. Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08	R\$350,00	RUA SÃO PAULO, Nº1416
ANTIGA UPA FARMACIA CENTRAL DISPENÇÃO TRANSPORTES AMBULANCIA	09	R\$980,00	RUA ALAGOAS , Nº 1041 - PISCINAS
CAPS 1 - SAÚDE MENTAL	10	R\$350,00	AV. BANDEIRANTES, Nº 1447 - CENTRO
VIGILANCIA SANITÁRIA	11	R\$380,00	RUA SANTA TEREZINHA, Nº 1247 - CENTRO
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	12	R\$450,00	RUA PARAÍBA, Nº1042 - PISCINA
UBS RURAIS BELO MONTE TIMBORÉ PRIMAVERA ARIZONA	13	R\$280,00 R\$260,00 R\$250,00 R\$250,00	
UNIDADE ZOONOSSES - CANIL	14	R\$430,00	FINAL AV. BANDEIRANTES - S/N - DISTRITO INDUSTRIAL SANTA CECILIA
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	15	R\$450,00	RUA MINAS GERAIS, Nº 1130

RODRIGO CRIVELLI
MARQUES:32323998
862

Assinado de forma digital por
RODRIGO CRIVELLI
MARQUES:32323998862
Dados: 2025.02.04 11:15:00 -03'00'

VALOR TOTAL: R\$ 8.210,00



PROPOSTA COMERCIAL
306/2024

A

Secretaria Municipal de Saúde de Andradina.
Departamento Almocharifado da Saúde.
Rua Dr. Engenheiro Silvio Seiji Shimizu, Nº 1451.
Andradina – SP.
Contato – (18)37022248

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS Á APRECIÇÃO DA NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA A COTAÇÃO COM OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Razão Social da Licitante: **CONSERVITA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**
C.N.P.J. n.º: **11.596.063/0001-79 – ALVARA NA CEVS sob numero 350210101-812-000002-1-3**
Inscrição Municipal: **6253**
ENDEREÇO da Empresa e Residência: **Rua José Lopes de Oliveira, 3021, Vila Messias, Andradina/SP, CEP 16.905-210** TELEFONE: **(18) 3721-1303 e 99721-0682.**
CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil, **Agência:** 0273-9, **Conta Corrente:** 36.164-X.
E-MAIL: sosddtizadora@gmail.com

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

DESINSETIZAÇÃO:

Contra baratas, formigas, pulgas, traças, moscas, aranhas, percevejo, lacraias entre outros insetos rasteiros e voadores.

LOCAIS: CONFORME VISTA TECNICA REALIZADA

Item	Unid.	Descrição do Local	Valor Total
01	SERV.	UBS,MINEIRA FARMACIA UBS MINEIRA	∇ R\$ 480,00 // R\$ 280,00
02	SERV	UBS.LESTE FARMACIA UBS LESTE	∇ R\$ 760,00
03	SERV	NORTE	∇ R\$ 380,00

Caroline M. Rodrigues

R: José Lopes de Oliveira, 3021 – Vila Messias – Andradina/SP - CEP: 16.905-210

Fone: (18) 3721-1303 / (18) 99721-0682

E-mail: sosddtizadora@gmail.com



04	SERV	UBS.BENFICA FARMACIA BENFICA	// R\$ 760,00
05	SERV.	UBS JARDIM EUROPA	" R\$ 380,00
06	SERV.	UBS 3 CENTRDESAUDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA SAE/CTA. FISIOTERAPIA MELHOR EM CASA FARMACIA UBS 3 EMULTI (nasf)	R\$ 2.460,00 3071,50
07	SERV	SECRETARIA\ MUNICIPAL DE SAUDE	//
08	SERV	ANTIGO UPA FARMACIA CENTRAL DISPENSAÇÃO TRANSPORTE AMBULANCIA	" R\$ 2.520,00
09	SERV	CAPS1-SAUDE MENTAL	" R\$ 760,00
10	SERV	VIGILANCIA SANNITARIA	" R\$ 380,00
11	SERV	ALMOXARIFADO DA SAUDE	" R\$ 380,00
12	SERV	UBS RURAIS BELO MONTE TIMBORÉ PRIMAVERA ARIZONA	" R\$ 2.320,00
13	SERV	UNIDADE ZOONOSSES - CANIL	" R\$ 380,00
14	SERV	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	" R\$ 380,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.620,00(DOZE MIL E SEISENTOS E VINTE REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (Dez) dias.

A proposta está de acordo com a CEVS nº 9, nº 16 e RDC nº 18 para a Empresa com o CNPJ nº 11.596.063/0001-79.

**** EMPRESA 100% LICENCIADA, PROFISSIONAIS ALTAMENTE CAPACITADOS, COM EXCELENÇA EM TODOS OS PROCEDIMENTOS.**

Andradina – SP, 14 de Janeiro de 2025.

CONSERVITA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

R: José Lopes de Oliveira, 3021 – Vila Messias – Andradina/SP - CEP: 16.905-210

Fone: (18) 3721-1303 / (18) 99721-0682

E-mail: sosddtizadora@gmail.com



CNPJ: 11.596.063/0001-79

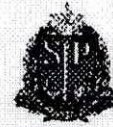


R: José Lopes de Oliveira, 3021 – Vila Messias – Andradina/SP - CEP: 16.905-210

Fone: (18) 3721-1303 / (18) 99721-0682 

E-mail: sosddtizardora@gmail.com

CONVENIO ARAÇATUBA



JUCESP PROTOCOLO
0.977.191/19-9



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

HIGIPLIM CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
CNPJ nº 27.183.971/0001-70

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/10/1985, empresaria, natural de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.082.068-8-SSP/SP, data de expedição 26/10/2011 e inscrito no CPF n.º 346.141.908-71, residente e domiciliada na Rua Josino Canoa Oliveira, n.º 383, Bairro Vila Passarelli, CEP 16.900-083, município de Andradina, Estado de São Paulo,

Único titular da Empresa com Responsabilidade Limitada, que gira sob a razão social de **HIGIPLIM CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Jose Manoel de Souza, n.º 80, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 16.902-217, município de Andradina, Estado de São Paulo, com contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.601.528.661 em sessão de 23/02/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.183.971/0001-70, resolve, assim, alterar uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA - 1

A Sociedade que tinha o objetivo, a exploração do ramo de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, passou a explorar os ramos de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES DE PAISAGISTICAS E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA.

CLÁUSULA - 2

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e posteriores alterações não alcançadas por este presente instrumento permanecem em pleno vigor;

E, assim pôr estar justo e contratado, assina o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Andradina/SP, 01 de Agosto de 2019.

Titular

Tatiane Rodrigues da Silva
TATIANE RODRIGUES DA SILVA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIGIPLIM CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 27.183.971/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:36 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **5BDE.CBD5.9101.93DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.183.971/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010391441-03

Data e hora da emissão 10/01/2025 15:39:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 03/01/2025
CERT-7375

REQUERIMENTO

HIGIPLIM CONTROLE DE PRAGAS LTDA

com CNPJ (MF) 27.183.971/0001-70, Inscrição Estadual n.º
170.142.862.119 com sede à RUA JOSE MANOEL DE SOUZA / JARDIM BELA VISTA
Nº 80 representado(a) por TATIANE RODRIGUES DA SILVA
abaixo assinado, nº CPF 346.141.908-71 Residente a Rua JOSINO CANOA DE OLIVEIRA
BAIRRO: PASSARELLI AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº383
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 03/01/2025

TATIANE RODRIGUES DA SILVA
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (06) Seis Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Mirian Emi Miyamoto
Setor de ISSQN

Volta

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.183.971/0001-70
Razão Social: HIGIPLIM CONTROLE DE PRAGAS EIRELI ME
Endereço: RUA JOSE MANOEL DE SOUZA 80 / JARDIM BELA VISTA / ANDRADINA / SP / 16902-217

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011202524893021709

Informação obtida em 24/01/2025 16:06:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br